



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 06 de agosto de 2025.
OF. CMCC-Nº 098/2025.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Humberto Antonio da Rocha**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Valber de Vargas Ferreira**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 015/2025**, de autoria do Vereador **Sérgio Paulo Batista de Souza**, que institui o Programa “Adote uma Lixeira” e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 017/2025**, de autoria do Vereador **Thiago Viana**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de nivelamento correto e sinalização adequada das tampas de bueiros e poços de visita instalados em vias públicas pelas concessionárias de serviços públicos e empresas terceirizadas no Município de Conceição do Castelo, e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 018/2025**, de autoria do Vereador **Thiago Viana**, que instituir, no âmbito do Município de Conceição do Castelo a Meia Entrada Solidária em eventos realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal, mediante doação de alimento, item de higiene ou produto de primeira necessidade, e dá outras providências, todos aprovados por unanimidade na sessão ordinária do em 05 de agosto de 2025.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

*Recali em 08/08/2025
às 14:53
flut*

Exmo. Sr.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
D.D. Prefeito Municipal de
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.